



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de agosto

de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 303/2019.C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 175/2019

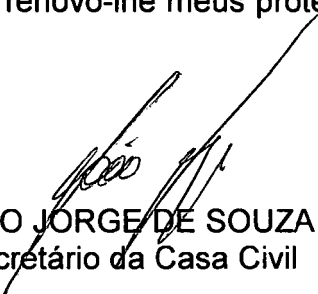
DOCREC

517/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 172/2019, de autoria do Legislativo, que denomina "Esther Figueiredo Ferraz" o viaduto sob a denominação, sob o código 393530, localizado na Avenida Dra. Ruth Cardoso situado no Distrito de Alto de Pinheiros, Subprefeitura de Pinheiros, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Licenciamento e de Infraestrutura Urbana e Obras, destacando, a propósito, que face às informações oferecidas por SPObras, será encaminhada nova consulta à SIURB, visando à oportuna complementação das informações ora encaminhadas.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/HISR/jgc
Resp 172-19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 016962703

São Paulo, 07 de maio de 2019

Interessado: SGM ATL III – Vereador Eduardo Tuma

Assunto: Projeto de Lei – PL **172/2019**

Local: Viaduto Esther Figueiredo Ferraz

SEL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“- Denomina “Esther Figueiredo Ferraz”, o viaduto sem denominação localizado na Avenida Dra. Ruth Cardoso, sob o código 393530, Setor Quadra Lote (SQL): Código Setor 096, Código Quadra 010, cujo logradouros em entornos são: Av. Dra. Ruth Cardoso CADLOG 51879-4, Av. Desembargador José Gonçalves Santana - CADLOG 353884 e Av. General Furtado do Nascimento - CADLOG 07.665-1, no Distrito de Alto de Pinheiros, Prefeitura Regional de Pinheiros.”

Localizamos o referido logradouro como sendo o logradouro conhecido por Via Elevada sem denominação com codlog 35.393-0 (016962678).

Porém, o logradouro não consta em nossos mapas oficiais de planos de parcelamento, de croqui patrimonial ou de melhoramento viário.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 016568663, conforme segue:

Item 1 – não consta como bem público;

Item 2 – não consta como oficial e possui número de Codlog 35.393-0;

Item 3 – não existe denominação oficial para o logradouro;

Item 4 – a denominação proposta, “Esther Figueiredo Ferraz”, não constitui homonímia;

Item 5 – não, a descrição não está totalmente correta; o número do Codlog da via esta incorreto, porém foi possível a sua identificação através das vias próximas.

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (viaduto) está correta.

Sugerimos consulta à CGPATRI E DEMAP quanto a confirmação do domínio do logradouro em questão.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Caldas Gil, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 07/05/2019, às 19:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **016962703** e o código CRC **8913112E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 017122290

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 172/2019, de autoria do Vereador Eduardo Tuma, que denomina Esther Figueiredo Ferraz o viaduto sem denominação, sob o código 35.393-0, localizado na Avenida Dra. Ruth Cardoso, situado no Distrito de Alto de Pinheiros, Prefeitura Regional de Pinheiros. Pedido de subsídios.

CASA CIVIL / ATL II

Sra. Assessora Técnico-Legislativa

Retornamos o presente com a manifestação de DLE no doc. 016962703, que acolhemos, para prosseguimento.

São Paulo, 14 / 05 / 2019.

LUCILA A. S. MAGALHÃES

Coordenadora

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Lucila De Almeida Sampaio Magalhaes, Coordenador(a)**, em 14/05/2019, às 11:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017122290** e o código CRC **0EDCADEA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 016767988

São Paulo, 30 de abril de 2019

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **Esther Figueiredo Ferraz**

Proc. SEI: **6010.2019/0001106-0**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **172/19** de autoria do **Legislativo** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Esther Figueiredo Ferraz**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado remete a munícipe que se destacou na profissão de advogada e docente, ocupou cargos no âmbito estadual e federal, colaborando com políticas públicas voltadas para a educação.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Cintia Stela Negrão Berlimi

Assessor II

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negrão Berlimi, Assessora Técnica II**, em 30/04/2019, às 14:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor de Departamento Técnico**, em 30/04/2019, às 14:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016767988** e o código CRC **5A2AA139**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001106-0

SEI nº 016767988

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Núcleo de Informação das Áreas Públicas**

Rua Boa Vista, 280, 7º andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

Informação SMUL/CGPATRI/SI Nº 018765260

São Paulo, 05 de julho de 2019

INFORMAÇÃO nº 393/2019/CGPATRI/DEAPI/SI/SEL**CGPATRI****Coordenadoria****Dr^a. Tatiana Robles Seferjan**Atendendo ao solicitado por **PREF/Casa Civil/ATL III (018539031)**, temos a informar :

1) Trata o presente do **Projeto de Lei (nº 172/2019)**, de autoria do Sr. Vereador Eduardo Tuma, que denomina **“Esther Figueiredo Ferraz”**, o **viaduto sem denominação**, sob o **código 393530**, localizado na **Avenida Dr^a. Ruth Cardoso**, conforme o referido **PL (016571055)**;

2) Primeiramente, ressaltamos que o presente **não** veio instruído com peça técnica (planta, mapa, foto aérea ou outro), que fosse possível visualizar com precisão o viaduto que se pretende denominar, no entanto, em que pese ainda algumas imprecisões no referido **PL**, juntamos foto aérea do Google-Maps (018750076), **com a devida identificação do local aqui em causa**, destacando que o mesmo se trata daquele que cedeu, em novembro/2018, com ampla divulgação pela imprensa, observando ainda que **tal viaduto passa sobre trecho de linha férrea da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM)**;

3) Isto posto, juntamos cópias dos Mapas Digitais da Cidade/GEOSAMPA/Área Pública (018750208) e Parcelamento (018750341), nas quais indicamos o local aqui em foco, situando-se o mesmo nas proximidades do **ARR. 0962**, representado no **croqui 100029** (018750497), e da **Quadra Fiscal 040/Setor 096** (018750706), observando que tal local vem identificado pelo **codlog 35393-0** (e não código 393530), como **Via Elevada Sem Denominação**;

4) Consultamos o fichário em “A/D” (**Setor 096/Sem Quadra**) e não encontramos expedientes envolvendo o local aqui tratado, porém encontramos a passagem do **ofício nº 005/93**, oriundo da **Eletropaulo**, tratando dos imóveis das **Marginais do Canal do Rio Pinheiros**, havendo menção ao administrativo **nº 05-010.220-92*06** (**atual nº 1992-0.040.286-0**), já **arquivado**;

5) Juntamos também, informações obtidas na Internet (Wikipédia e G1/Globo), a respeito do histórico do **viaduto aqui em estudo** e da existência de tratativas entre o **Departamento de Estradas de Rodagem (DER)**, vinculado ao **Governo do Estado de São Paulo** e a **P.M.S.P.**, para a transferência do mesmo, que foi construído e seria de **propriedade do DER** (018751711 e 018752027);

6) Tendo em vista o exposto, concluímos que **não** encontramos elementos ou informações oficiais nesta Coordenadoria, que possa definir como municipal o local que se pretende denominar (018750076), no entanto propomos consulta à **SIURB**, que poderá informar a respeito do apontado no item 5, esclarecendo oficialmente a questão, assim como à **SEL/CASE/DLE**, para informar sobre os quesitos (016571052), pela competência.

É o que tínhamos a informar e propor.

São Paulo, 05 de julho de 2019

José Cabral Neto

Arquiteto

CGPATRI/ DEAPI | SEL

RF: 530.891.7



Documento assinado eletronicamente por **José Cabral Neto, Arquiteto(a)**, em 05/07/2019, às 14:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018765260** e o código CRC **A72FC4CE**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Coordenadoria de Gestão do Patrimônio**

Rua Boa Vista, 280, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

Encaminhamento SMUL/CGPATRI Nº 018970095

São Paulo, 15 de julho de 2019

SEL-G

Sr. Chefe de Gabinete,

Em atenção ao solicitado no doc018539031, seguem informações prestadas por esta Coordenadoria no doc 018765260.

TATIANA ROBLES SEFERJAN**Respondendo pela Coordenadoria de Gestão do Patrimônio | CGPATRI****Secretaria Municipal Licenciamento | SEL****RF. 782.380.1**

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Robles Seferjan, Coordenador(a)**, em 17/07/2019, às 16:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018970095** e o código CRC **2F4BD89E**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001106-0

SEI nº 018970095

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Assessoria Técnica de Licenciamento**

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Encaminhamento SMUL/ATEL Nº 019084288**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 172/2019, de autoria do Legislativo, que Denomina Viaduto Esther Figueiredo Ferraz, no Distrito de Alto de Pinheiros. Pedido de subsídios.**CASA CIVIL/ATL****Sra. Assessora Técnico-Legislativa**

Em atenção ao solicitado doc. 018539031, do pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa doc. 016571052, encaminhamos as informações prestadas pela Coordenadoria de Gestão do Patrimônio – CGPATRI doc. 018970095, acerca do Projeto de Lei nº 172/2019, de autoria do Legislativo, que Denomina Viaduto Esther Figueiredo Ferraz.

São Paulo, 18 de julho de 2019

ROBERTO GAZARINI DUTRA**Chefe de Gabinete****SEL G**

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra, Chefe de Gabinete**, em 18/07/2019, às 16:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019084288** e o código CRC **1CB5675F**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA****Gabinete do Secretário**

Avenida São João, 473, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: 3337-9900

Informação SIURB/GAB Nº 019625313

São Paulo, 05 de Agosto de 2019.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - Vereador Romeu Tuma Junior**Assunto:** Projeto de Lei nº 172/2019, de autoria do Legislativo, que denomina Viaduto Esther Figueiredo Ferraz o logradouro que especifica, no Distrito de Alto de Pinheiros. Pedido de subsídios.**PREF/CASA CIVIL/ATL III****Senhora Assessora**

Encaminho o presente para ciência da informação de SPOBRAS, sob nº 019623279.

MÁRIO MONDOLFO**Secretário Adjunto - SIURB**

Documento assinado eletronicamente por **MARIO MONDOLFO, Secretário(a) Adjunto**, em 06/08/2019, às 18:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019625313** e o código CRC **DCD5602B**.

**SÃO PAULO OBRAS****Diretoria de Obras**

Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone: 3113-1500

Encaminhamento SP-OBRAS/DOB Nº 019588991

São Paulo, 02 de agosto de 2019

GJU - Dinorah Vicentini

Consta que o viaduto em questão é de propriedade do DER e não foi efetuada a transferência para o município.

Nada mais a acrescentar, retorno para prosseguimento.

Giovani Costa**Diretor de Obras**

Documento assinado eletronicamente por **GIOVANI OLIVEIRA DA COSTA, Diretor (a)**, em 02/08/2019, às 18:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019588991** e o código CRC **C910058C**.